

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria-Executiva

Divisão de Licitações

A/C: CHEFIA DE LICITAÇÕES

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
08006.000180/2019-08**

A DatacriticalTI Tecnologia da Informação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2937, Bloco C, Sala 523. CEP: 04809--11 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 36.310.543/0001-52, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório supracitado, conforme disposto nos itens abaixo:

- 1) Qual o horário permitido para trabalhos no local?
- 2) As interferências existentes no local serão retiradas pelo CONTRATANTE ou será de nossa responsabilidade?
- 3) No item "1.2.2. A dimensão da sala cofre, deverá ser de no mínimo **39,48 m2**, sendo composta por painéis que devem ser facilmente desmontados para permitir ampliações com o Data Center em funcionamento, sem gerar sujeira, poeira ou outras partículas nocivas ao bom funcionamento do hardware. A célula cofre dispensa a construção de paredes de alvenaria ou qualquer tipo de concreto modular."

Questiona-se: A dimensão de 39,48m2 é interna ou externa da Sala Cofre?

- 4) No item "1.3.1. O acesso deverá ser através de porta composta por camadas de aço e isolantes, com batente em toda volta e proteção contra arrombamento WK4" está em desacordo com o item "1.1.3. Diante disso, a sala cofre deve ser certificada atendendo a todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.247, e aderente à norma NBR 60529 com grau de proteção IP 66 ou IP 67 e WK3/RC3 ou WK4/RC4p para ENV/EN1627. A certificação da sala cofre deverá ser emitida por organismo devidamente acreditado no INMETRO para o escopo Sala Cofre."

Questiona-se: A proteção contra arrombamento poderá ser WK3?

- 5) No item "2.4. PAINÉIS ELÉTRICOS - 2.4.1. Os quadros deverão possuir as seguintes características mínimas:"

Questiona-se: Qual a forma de montagem dos painéis de acordo com a NBR 60.439-1?

- 6) No item "No item "2.4. PAINÉIS ELÉTRICOS - 2.4.1. Os quadros deverão possuir as seguintes características mínimas:"

Questiona-se: Qual a corrente de curto circuito dos painéis a serem fornecidos?

- 7) No item " 10.2. Todas as dúvidas, ajustes, apresentações e aprovações deverão ser executadas dentro dos prazos estabelecidos."

Questiona-se: Deverá fazer parte dos serviços da CONTRATADA a aprovação dos projetos em órgãos legais tais como: Corpo de Bombeiros, Prefeitura, órgãos ambientais?

- 8) No item "11.22. Move":

Questiona-se: A CONTRATADA deverá se responsabilizar por acompanhamentos técnicos dos fabricantes para desativação e ativação dos ativos de TI? Em caso positivo quais fabricantes deverão ser contratados?

9) No Anexo I do edital – Termo de Referência subitem 7.3 cita:

"7.3. A subcontratação só será permitida em subsistemas que não estejam relacionados diretamente com as certificações da Célula da Sala Cofre, e mediante autorização prévia da CONTRATANTE. Não será permitida a subcontratação do item 1 do objeto para o subsistema SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247."

Através de pesquisa de mercado foi verificado que somente 03 (três) fabricantes possuem certificados, devidamente acreditados no INMETRO, para o **produto/escopo** Sala Cofre em conformidade com a norma NBR 15.247:2004 que são: GREEN4T LTDA; TRUCKVAN LTDA e ACECOTI S.A (do mesmo grupo econômico da empresa GREEN4T LTDA), portanto esta correto o entendimento que a qualificação e participação no certame esta restrito à apenas duas empresas já que as demais concorrentes não poderão participar, devida a restrição imposta referente a subcontratação da Sala Cofre ferindo à livre concorrência e isonomia conforme preconiza a Lei 8.666/91 art 3º inciso do § 1º (transcrição abaixo)?

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no

que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos

financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

10) No item 1 sub item 1.2.1 do Anexo I-A cita como composição da Sala Cofre a inclusão da Sala de UPS e sala de Telecom:

“1.2.1. A Sala Cofre com sala de UPS e sala de Telecom, deverá ser instalada no 2º subsolo do Edifício Anexo II, conforme ANEXO I-B, figuras 1, 2, 3 e 4.”

e no Anexo I – D Proposta de Preço na composição unitária relativa à Sala Cofre Certificada consta a mesma condição:

TR/ITEM				(R\$)	(R\$)
		SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247			
		Fornecimento e instalação de Sala Cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247, com sala de UPS e sala de Telecom.	Un	01	
ANEXO I-A, Item 1					
				Subtotal subsistema	
		SUBSISTEMA DE ENERGIA			
		Fornecimento de Grupo			

Questionamos: Qual deverá ser a composição de preço unitário no item referido na Planilha da Proposta de Preço, já que os serviços referentes às adequações para implantação da Sala de UPS e TELECOM constam no item 9 do Anexo I-A do termo de referência?

11) A Sala Cofre estará apoiada sobre laje? Em caso positivo qual a resistência de carga da laje?

12) A base do gerador e o gerador ficará apoiado sobre laje? Em caso positivo qual a carga da laje?

São Paulo, 03 de Setembro de 2020.

Cordialmente,

Datacritical TI Tecnologia da Informação Ltda
Maurício Tadeu Nicolletti CREASP 068.256.184-3